

Jusiane B. L. Teixeira - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 10:45
Para: reinaldopc10@hotmail.com; fabio.tulim@hotmail.com; gilvanpenedos90123@gmail.com; m.joaomarcos@yahoo.com; carlosleonel032@gmail.com; ze.welington66@gmail.com
Assunto: Enc. processo de tramitação do PLC nº 009-2024
Anexos: 2024-12-11 Of_202_Mens_Aditiva_PL_040
_Insp_Sanit_SIM.pdf; 2024-12-11 Desp_Rec_PL_09
_Insp_Sanit_SIM.pdf; 2024-12-12 Par_Jur_064_PL_09
_Insp_Sant_SIM.pdf; 2024-12-12 Req_090
_Reg_Urg_Esp_PL_09.pdf; 2024-12-13 Par_Cont_068_PLC_09
_Insp_Sant_SIM.pdf; 2024-12-17 Desp_Pauta_Req_090
_PLC_09.pdf

Aos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR**

Aos membros da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**

Aos membros da **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC**

Reinaldo dos Reis Silva – Presidente – CLJR e Vice-Presidente CSPPMUC

Fábio Henrique Novaes Ferreira – Vice-Presidente CLJR

Gilvan Antônio da Silva – Presidente CFO e Secretário/Relator CLJR e CSPPMUC

João Marcos Macedo Silveira – Suplente CLJR e Secretário/Relator CFO

Carlos Leonel de Oliveira – Vice-Presidente CFO e Presidente CSPPMUC

José Welington da Silva – Suplente CFO e CSPPMUC

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. Wilde Wéllis de Oliveira, encaminho o **Projeto de Lei Complementar nº 009/2024**, que “Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Piumhi/MG e dá outras providências”, bem como o **Requerimento nº 090/2024** (trâmite em regime de urgência especial), o **Parecer Jurídico nº 064/2024**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 12 de dezembro de 2024, o **Parecer Contábil nº 068/2024**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 13 de dezembro de 2024, e o **Despacho** deferindo a inclusão do referido requerimento e do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024 na 11ª Sessão Extraordinária – 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, a ser realizada no dia 18/12/2024, às 11h30, para deliberação plenária.

Em caso de aprovação do Requerimento, os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, **serão emitidos, individualmente, de forma verbal**, na referida Sessão Extraordinária, nos termos do inciso I e III, do art. 62 c/c art. 166 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Jusiane Batista Lopes Teixeira

Oficial Legislativo